



Estado do Maranhão Município de Timon

# Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012



www.timon.ma.gov.br

Quinta-Feira, 15 de Maio de 2014

Ano II Edição Nº 0290

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Luciano Ferreira de Sousa

Prefeito Municipal

Danísio Iran Marabuco de Sousa

Vice-Prefeito

## ÓRGÃO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO EXECUTIVO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

João Batista Lima Pontes – Secretário Municipal de Governo

E-mail: casacivil@timon.ma.gov.br

Praça São José S/N, Centro, Timon - MA

### DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO

Alberto Carlos da Silva – Assessor Especial Executivo

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 15, DE 02 DE MAIO DE 2014.

Dispõe sobre o cumprimento das obrigações de oferta de alimentação pelo Município de Timon - MA aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil, nos termos da Portaria Interministerial nº 1.369/MS/MEC, de 8 de julho de 2013, e da Portaria nº 30, de 12 de fevereiro de 2014, da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde - Ministério da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 41 da Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, e com fundamento na Portaria Interministerial nº 1.369/MS/MEC, de 8 de julho de 2013, e na Portaria nº 30, de 12 de fevereiro de 2014, da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, do Ministério da Saúde, bem como considerando a adesão do Município de Timon-MA ao Projeto Mais Médicos para o Brasil, resolve:

**Art. 1º.** Fixar o valor mensal de R\$ 700,00 (setecentos reais), referente à ajuda de custo para alimentação a ser paga aos profissionais médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Timon-MA.

**Parágrafo Único.** O pagamento será feito mediante transferência bancária para a conta corrente do médico beneficiário, após requerimento do interessado.

**Art. 2º.** A ajuda de custo a que se refere o art. 1º desta Portaria é vinculada à adesão do Município de Timon - MA ao Projeto Mais Médicos para o Brasil.

**Art. 3º.** Os recursos orçamentários de que trata esta Portaria serão oriundos do Fundo Municipal de Saúde.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Marcio de Souza Sá  
Secretário de Saúde de Timon-MA  
Portaria nº 012/2014-GP

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 003 /2014-SEMDR Timon-MA, 14 de Maio de 2014.

**DESIGNA SERVIDOR PARA EFETUAR ATESTO DE NOTAS FISCAIS DE PRODUTOS/MATERIAIS E SERVIÇOS ADQUIRIDOS PELA SEMDR.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53 da Lei Municipal nº 1892/2013 e Lei nº 8.666, de 21/06/1993.



## Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

### Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.

## RESOLVE:

**Art. 1º. DESIGNAR** JOÃO RODRIGUES DE AZEVEDO NETO, matrícula nº 20057-5, Assessora do Secretário, para efetuar o atesto de Notas Fiscais de Produtos/Materiais e Serviços adquiridos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

## IPMT

PORTARIA Nº. 042 /IPMT/2014 DE 02 DE MAIO DE 2014.

## Concessão de Pensão Temporária.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA – IPMT, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

**CONCEDER** Pensão Temporária ao menor Isaac D'lavega de Sousa Cipriano, filho da servidora pública municipal Reijane Maria Silva de Sousa, falecida em atividade, no cargo de auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal no Art. 40, § 7º, Inciso II da Constituição Federal/88 c/c Art. 2º, II, da Lei Federal nº. 10.887/2004 c/c com o Art.12, item I, §§ 2º e 5º c/c Art. 20, Item II alínea "a", c/c o Art. 55, Parágrafo Único, estes últimos dispositivos da Lei Complementar Municipal nº. 004/2004, Art. 211 da Lei Municipal nº. 1299/2004 (Estatuto de Servidor Público Municipal). O valor inicial será de R\$ 724,00, retroagindo os efeitos para 03 de abril de 2014, conforme o processo nº. 076/IPMT/2014.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|
| <b>TÍTULO DE PENSÃO Nº. 003</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>EXPEDIDO EM:02/05/2014</b>                    |
| <b>NOME DO PENSIONISTA:</b><br>Isaac D'alvega de Sousa Cipriano                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>GRAU / PARENTESCO</b><br>Filho                |
| <b>NOME DA INSTITUIDORA:</b><br>Reijane Maria Silva de Sousa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                  |
| <b>CARGO/FUNÇÃO SÍMBOLO:</b><br>Auxiliar de Serviços Gerais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>ÓRGÃO DE LOTAÇÃO</b><br>Sec. Mun. de Educação |
| <b>DATA DO ÓBITO:</b><br>Óbito dia 26 de junho de 2013                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>Nº. DO PROCESSO</b><br>076/IPMT/2014          |
| <b>DISPOSIÇÕES LEGAIS DE CONCESSÃO DE PENSÃO</b><br>Com fundamento legal no Art. 40, § 7º, Inciso I da Constituição Federal/88 c/c Art. 2º, I, da Lei Federal nº. 10.887/2004 c/c com o Art.12, item I e Art. 20, Item II alínea "a", Art. 55 Parágrafo Único, todos da Lei Complementar Municipal nº. 004/2004, com as alterações da Lei Complementar nº. 006/2007 e Art. 211 da Lei Municipal nº. 1299/2004 (Estatuto de Servidor Público Municipal). |                                                  |
| <b>VANTAGENS FINANCEIRAS</b><br>Vencimento.....R\$ 724,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                  |
| <b>FORMA DO CÁLCULO</b><br>Última remuneração da servidora anterior à data do óbito                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                  |

Praça São José, s/n, Centro / CEP: 65.630-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 – Timon - MA

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: [www.timon.ma.gov.br](http://www.timon.ma.gov.br)

**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO****MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO.** Termo de Aditivo ao Contrato nº 008/2014, referente ao Pregão Presencial nº 011/2013, Objeto: Aquisição de Peças e Acessórios para Veículos, PARTES. Prefeitura Municipal de Timon-MA, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Car Bus Diesel Ltda-EPP. CNPJ sob o nº 41.533.837/0001-83, o presente termo de aditivo para prorrogação do prazo de 125 (cento e vinte e cinco) dias, passando a vigorar de 11/05/2014 a 12/09/2014. Fundamentação: inciso II, alínea b do art. 65 da Lei 8.666/1993. Timon-MA, 10 de Maio de 2014. Márcio de Souza Sá - Secretário Municipal de Saúde.

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO****MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

**Extrato de Contrato:** 011/2014

**Objeto:** Locação de veículos.

**Fundamentação Legal:** Lei 8.666/93, Pregão Presencial nº 037/2013-SEMAD, Ata de Registro de Preços nº 017/2013.

**Liberação nº:** 266 B.

**Contratante:** Superintendência de Limpeza Pública e Urbanização de Timon - SLU

**Contratado:** Locar Transportes Ltda - Me

**Valor estimado mês:** R\$ 2.450,00

**Data da Assinatura:** 07/05/2014.

**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

**Extrato de Contrato:** 012/2014

**Objeto:** Locação de veículos.

**Fundamentação Legal:** Lei 8.666/93, Pregão Presencial nº 037/2013-SEMAD, Ata de Registro de Preços nº 017/2013.

**Liberação nº:** 266 A.

**Contratante:** Superintendência de Limpeza Pública e Urbanização de Timon - SLU

**Contratado:** Sousa Campelo Transportes Ltda - ME

**Valor estimado mês:** R\$ 318.986,00

**Data da Assinatura:** 07/05/2014.

